



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 199/2021

Processo Administrativo n.º110/2021

Pregão n.º. 065/2021

CONTRATANTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, WESLEY DINIZ, portador da carteira de identidade n.º: MG-9.066.252 CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.294.284/0001-31, com sede na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, Nepomuceno/MG CEP: 37.250-000, neste instrumento representado por seu Representante Legal, **JOSE OSWALDO FURLANETTO**, CPF/MF 031.535.138-13, CNH: N° 02685003162 DETRAN/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SEMAD, HABILITADO PELO CBMMG, ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CTF DO IBAMA E COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO EM QUE ESTEJA SITUADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS (SEMAE) ATRAVÉS DA ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG, MEDIANTE AS SEGUINTESECLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SEMAD, HABILITADO PELO CBMMG, ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CTF DO IBAMA E COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO EM QUE ESTEJA SITUADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS (SEMAE).**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. - O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, **RESTABELECE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no valor do **ITEM 02** em razão do aumento de preço do produto, conforme orçamentos realizados na praça comercial em anexo, na forma que segue:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UN	PREÇO UN ALTERADO PARA
02	<p>DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SEMAD.</p> <ul style="list-style-type: none">A empresa registrada deverá prestar os serviços constantes do objeto acima descrito, disponibilizando o local para depósito dos resíduos, 24 horas por dia, todos os dias da semana.Os serviços de disposição final dos resíduos sólidos serão medidos e remunerados pela Prefeitura Municipal de Piracema por tonelada, através da pesagem registrada na entrada do destino final e emissão de relatório. Deverá ser encaminhada à Prefeitura, semanalmente ou ao final de cada mês, uma cópia do relatório de pesagem de cada viagem descarregada no aterro.A empresa deverá alimentar o sistema MTR (Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos), com suas devidas responsabilidades como	Toneladas	R\$ 113,40	R\$ 126,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

destinador final, fornecendo o Município as devidas informações necessárias, além de emitir o CDF (Certificado de Destinação Final).

- A quantidade mensal de resíduos a

serem depositados é estimada em 100 toneladas.

- O local que receberá os resíduos

deverá possuir licença de operação SEMAD, em nome da empresa prestadora dos serviços, bem como licenças ambientais tais como licença de operação.

- Caso a validade das licenças junto

à SEMAD expirem durante o período contratual, e o destino final contratado não puder receber os resíduos, a empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas adicionais ao valor inicialmente proposto.

- A prestadora dos serviços deverá

possuir Registro da empresa e de seu responsável técnico no órgão competente CREA, em ramo de atividade compatível com os serviços a serem prestados.

- A empresa deverá ainda, possuir

em seu quadro permanente, profissional devidamente habilitado que será o responsável técnico pela execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

serviços. <ul style="list-style-type: none">A empresa registrada poderá subcontratar os serviços de destinação final dos resíduos, permanecendo, no entanto, como única responsável pelos mesmos, perante a Prefeitura Municipal de Piracema.			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

2.1. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIRMADAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG 21 de Julho de 2022.

WESLEY
DINIZ:03640
115643

Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.07.21
15:22:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: **Prefeito Municipal - WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE

JOSE OSWALDO
FURLANETTO:03153513
813

Assinado de forma digital por JOSE OSWALDO
FURLANETTO:03153513813
Dados: 2022.07.26 10:31:31 -03'00'

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A

CNPJ: 18.294.284/0001-31
Repres. Legal: **JOSE OSWALDO FURLANETTO**
CPF/MF 031.535.138-13.
CNH: N° 02685003162 DETRAN/MG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) João Paulo Andrade Lima

CPF: 085 725 736-6

2) Ana Cláudia Amaral Silva

CPF: 149 502-236-30